

PROJETO DE LEI Nº 188-03/2019

Atualiza monetariamente a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2020 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os tributos municipais serão reajustados em **3,5% (três vírgula cinco por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Os prazos para pagamento dos tributos municipais são aqueles fixados no Código Tributário e em leis posteriores com as devidas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 180-03/2019

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei 180-03/2019, pelo qual ficará fixado o índice de reajuste dos tributos e taxas municipais para o próximo exercício financeiro.

Para se chegar ao percentual de reajuste a ser adotado para o ano de 2020 levou-se em consideração os índices oficiais considerados para fins de elaboração da Lei Orçamentária para o ano vindouro.

Além dos indicadores supra, foram também consideradas características e necessidades locais para a formação da receita do Município.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Ilmo. Sr.
JOSÉ CARLOS ECKERT
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS